

EDITAL

20 / 2018

TOLERÂNCIA DE PONTO - QUINTA-FEIRA SANTA

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa feriado Nacional, determino, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelecer tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia, na Quinta-Feira Santa, dia 29 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)

